



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 25/09/2017

Revoga o [§ 7º do artigo 168 do Regimento Interno](#) da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica [revogado o § 7º do artigo 168 do Regimento Interno](#) da Câmara Municipal, acrescentado pela Resolução nº 1, de 01.12.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 25 de setembro de 2017

Leonardo Nascimento Moreira Presidente

Carlos Alberto da Silva Vice-Presidente

José Gonçalves Osório Filho Secretário

Iniciativa:

José Rubens Tavares - PSDB

Antônio Carlos Pracadá de Sousa - PSD

Francisco Pinto da Rocha Neto – REDE

Juscelino da Silva Machado – PT do B

Sérgio Antônio de Moura - PRB